



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº.....54...../2024.

Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotações no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes da anulação parcial da dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no vigente orçamento nas novas dotações que passarão a fazer parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) a seguir mencionadas:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari
Unidade: 09 – Secretaria de Infraestrutura
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 752 – Energia Elétrica
Programa: 0012 – Iluminação Pública
Projeto/Atividade: 2520 – Parceria Público-Privada (PPP) para Concessão do Serviço de Iluminação Pública
Natureza de Despesa: 3.3.67.83.00 – Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor
Fonte de Recurso: 1.751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.....R\$ 10.000,00;

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari
Unidade: 09 – Secretaria de Infraestrutura
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 752 – Energia Elétrica
Programa: 0012 – Iluminação Pública
Projeto/Atividade: 2520 – Parceria Público-Privada (PPP) para Concessão do Serviço de Iluminação Pública
Natureza de Despesa: 4.4.67.83.00 – Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor
Fonte de Recurso: 1.751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.....R\$ 1.000,00.

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari
Unidade: 09 – Secretaria de Infraestrutura
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 752 – Energia Elétrica
Programa: 0012 – Iluminação Pública
Projeto/Atividade: 2061 – Ampliação e Melhorias da Rede Elétrica
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.....R\$ 11.000,00.



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º Caso as dotações orçamentárias sejam insuficientes para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização de créditos suplementares, créditos adicionais por realocação orçamentária (remanejamentos, transposições e transferências) e alterações de fontes de recursos que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de março de 2024.

Assinado de forma digital
por RENATO CARVALHO
FERNANDES:21869056809
Dados: 2024.03.22 16:59:34
+03'00'

RENATO CARVALHO FERNANDES

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIEL CADENA DA MATTA

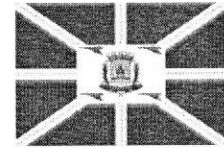
Data: 22/03/2024 17:10:10 -0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Mariel Cadena da Matta



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotações no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes da anulação parcial da dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura."

A abertura de crédito especial para a criação de dotações no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura se faz necessário para que seja incluído no Orçamento vigente a inclusão dos elementos de despesa 3.3.67.83.00 e 4.4.67.83.00 – Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor na ação de governo 2520 – Parceria Público-Privada (PPP) para Concessão do Serviço de Iluminação Pública.

Preceitua o artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a abertura de créditos especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa, conforme está demonstrado.

Dessa forma, são condições básicas para abrir créditos especiais a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, que no caso presente serão utilizados da anulação parcial da dotação mencionada da Secretaria Municipal de Infraestrutura, especificadas no texto deste Projeto de Lei, para isso é necessária uma lei específica.

Assim sendo, diante da necessidade de ser realizada no orçamento municipal as modificações propostas, solicitamos a Vossas Excelências seja aprovado este Projeto de Lei nos termos em que se encontra redigido, adotando-se no seu trâmite o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de março de 2024.

Assinado de forma
digital por RENATO
CARVALHO
FERNANDES:218690
56809
Dados: 2024.03.22
16:59:49 -03'00'

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396	500.000,00	0,00	500.000,00
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
			2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	397			
1.501	- Outros Recursos não Vinculados		0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
			0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	398			
1.501	- Outros Recursos não Vinculados		0,00	500.000,00	500.000,00
			0,00	500.000,00	500.000,00
Totais da Classificação			2.500.000,00	2.500.000,00	5.000.000,00

02.09.15.752.0012.2061 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE ELÉTRICA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	399			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00	0,00	20.000,00
(-)	1.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
			20.000,00	5.000.000,00	5.020.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.751	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		0,00	6.500.000,00	6.500.000,00
			1.000.000,00	6.500.000,00	7.500.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	401			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00	0,00	20.000,00
1.751	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		0,00	2.060.000,00	2.060.000,00
			20.000,00	2.060.000,00	2.080.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	402			
1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos		380.000,00	0,00	380.000,00
1.751	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		0,00	120.000,00	120.000,00
			380.000,00	120.000,00	500.000,00
Totais da Classificação			1.420.000,00	13.680.000,00	15.100.000,00

02.09.15.752.0012.2456 - ILUMINAÇÃO FESTIVA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	403			